



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL PARA TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 09/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS TERMOS DA LEI 11.788/08, PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**1 – PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:**

1.1 – As inscrições serão na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Armando Romani, Nº 82 Centro – Piraquara – PR.

1.2 – O período de inscrições será de 13/01/14 a 17/01/14 – das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão participar do processo seletivo:

- os estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, que estão cursando o Ensino Médio e Licenciaturas na área de Educação;

- candidatos que não tenham contrato de estágio remunerado com outro município;

- candidatos que não tenham recebido advertência oral ou por escrito no ano de 2013.

Todos os interessados devem apresentar os seguintes documentos:

2.1 – Requerimento de inscrição preenchido e assinado;

2.2 – Cópia da Declaração de Matrícula atualizada, devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino;

2.3 – Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Comprovante de Residência;

Sendo que os candidatos estudantes do curso de Formação de Docentes e licenciaturas na área da educação poderão pleitear as vagas para auxílio à inclusão e apoio em sala de aula e os candidatos estudantes de ensino médio, as vagas de monitores de transporte escolar e auxiliar administrativo.

**3 – DA FORMA DE SELEÇÃO:**

3.1 – A seleção será através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10,0 pontos no total.

3.2 – A prova será constituída de 10 questões de múltipla escolha, com 03 (três) alternativas, sendo uma só correta e valendo 1,00 cada questão.

3.3 – Bibliografia Recomendada:

Estudantes do curso de Formação de Docentes e licenciaturas na área da educação- Revista Nova Escola Ed. Agosto 2013, Editora Abril.

Estudantes Ensino Médio- conhecimentos gerais (Língua Portuguesa, Matemática e Assuntos Atuais).

**4 – PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 – A seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por Comissão designada para este fim;

4.2 – A prova será realizada no dia 27/01/2014, às 13h, na Escola Municipal Manoel Eufrásio.

4.3 – Os candidatos deverão se apresentar 15 (quinze) minutos antes munidos de caneta esferográfica azul ou preta e Cédula de Identidade ou outro documento com foto.

## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS DOS CANDIDATOS**

5.1 – Serão classificados os candidatos que conseguirem 05 (cinco) pontos;

- Em caso de empate, a Comissão deverá utilizar o seguinte critério:

a) Maior idade;

b) Maior escolaridade;

5.2 – O resultado será divulgado em edital afixado na Secretaria Municipal de Educação e no site da prefeitura em Diário Oficial Municipal - até o dia 31/01/2014.

5.3- A escolha de vagas ocorrerá no dia 07/02/2014 às 13h na Secretaria Municipal de Educação.

## **6 – DOS RECURSOS**

6.1 – O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do gabarito, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação. Os recursos deverão ser fundamentados por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo considerado reclamações verbais.

## **7 – CARGA HORÁRIA/BOLSA-AUXÍLIO/AUXÍLIO TRANSPORTE**

7.1 – O estagiário será contratado, no regime de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas, a depender do curso que está fazendo, da autorização da instituição de ensino, das normas contidas na Lei Federal 11.788/08 e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 – O valor da bolsa-auxílio obedecerá à seguinte tabela:

CURSO	20 HORAS SEMANAIS	30 HORAS SEMANAIS	AUX. TRANSPORTE
Nível Médio	R\$ 350,00	R\$ 450,00	De acordo com os dias letivos
Nível superior Graduação (Pedagogia ou Licenciaturas)	R\$ 450,00	R\$ 600,00	De acordo com os dias letivos

7.3 – Os estagiários aprovados serão contratados para o prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período, obedecidas às normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

## **8 – DOS CASOS OMISSOS**

8.1 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 20 de Dezembro de 2013.

**LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação